



SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento  
Instituto Nacional de Meteorologia – INMET  
Quinto Distrito de Meteorologia - 5º DISME

Av. do Contorno, 8.159 – Cidade Jardim – BH/MG  
CEP 30110-051 - [REDACTED]

Processo Administrativo nº 21170.000026/2017-22

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO.Nº02/2018

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM  
DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO (A) 5º DISTRITO DE  
METEOROLOGIA E A EMPRESA BROMO  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA  
EIRELI**

A União, por intermédio do 5º Distrito de Meteorologia, com sede na Av. do Contorno, 8.159, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0053-56, neste ato representado pelo [REDACTED], COORDENADOR DO 5º DISME, devidamente autorizado com poderes delegados pela Portaria Ministerial nº 1.086, de 17 de novembro de 2010, publicada do D.O.U de 18 de novembro de 2010, doravante denominado CONTRATANTE, e a **BROMO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **16.919.666/0001-88**, sediada na **AV. BRASIL 365 – CENTRO – CEP 39.630-000**, em **VIRGEM DA LAPA** doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED], portador da **Carteira de Identidade nº [REDACTED]**, tendo em vista o que consta no Processo nº **2117000026/2017-22** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 01/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

a) A despesa com a execução dos serviços de que trata este Contrato se mantém estimada em de **R\$22.718,24** (Vinte e dois mil setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), totalizando a importância anual de **R\$272.618,88** (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), conforme Termo de Apostilamento nº 02.

b) Em momento oportuno, a contratada exercerá o seu direito a repactuação do valor do contrato, para os exercícios subsequentes.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A despesas com a execução dos serviços de que trata este Contrato, no presente exercício, correrá a conta do Projeto 001478 - Elemento de Despesas 339037, Fonte 01000000, conforme Nota de Empenho n.º 2020NE800082 de 27/07/2020 e, nos exercícios subsequentes à conta de recursos destinados a esse fim.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Por acordo de vontade entre as partes, a vigência do CONTRATO/5º DISME/Nº 02/2018 terá vigência de 30.09.2020 a 30.09.2021, podendo ser prorrogado, por períodos subsequentes de até 12 meses, mediante Termo Aditivo, observado o limite de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93

**CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 02/2018 no que não conflitem com as cláusulas deste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020.

[Redacted Signature]

Coordenador e Ordenador de Despesas do INMET/5º DISME

[Redacted Signature]

TESTEMUNHAS:

1- [Redacted Signature]

2- [Redacted Signature]